AO JUIZO DA X VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXX/DF.

Processo nº: XXXXXX

Ação de Divórcio c/c Partilha de Bens

FULANO DE TAL, devidamente qualificada nos autos do processo eletrônico em epígrafe, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio da **Defensoria Pública do Distrito** Federal, apresentar sua IMPUGNAÇÃO POR RÉPLICA aos termos da contestação da parte reconvinda(ID nº XXXXX), pelos motivos de fato e de direito a seguir delineados:

**RESUMO DA CAUSA:** 

Requerente e requerido casaram-se XX de XXXXX de XXXX, conforme cópia certidão anexa ao ID nº XXXXX, mas desde MÊS de ANO o casal encontra-se separado de fato.

A parte requerente, então, ajuizou a presente demanda no intuito de obter a decretação do divórcio, a guarda unilateral da filha, a fixação de alimentos em favor da menor e a partilha dos bens do casal.

A decisão de ID nº XXXXX determinou a emenda da inicial de ID nº XXXX.

Emenda a inicial apresentada no ID nº XXXXXX.

A decisão de ID  $n^{o}$  XXXXX determinou mais uma vez a emenda a inicial nos mesmos termos da decisão de ID  $n^{o}$  XXXXX

Emenda a inicial apresentada no ID  $n^{o}$  XXXXX.

A decisão de ID  $n^{\varrho}$  XXXXX recebeu a emenda de ID  $n^{\varrho}$  XXXXX, juntamente com os documentos que a acompanham.

Conforme a ata da audiência de conciliação de ID nº XXXXX, as partes entabularam acordo com relação a guarda da infante, regulamentação de visitas, pensão alimentícia e partilha dos bens móveis.

O feito prosseguiu somente no que tange à partilha dos bens imóveis.

No prazo legal, o requerido apresentou contestação cumulada com reconvenção na qual o requerido apresentou argumentos aptos a sustentar seu direito de partilha em relação aos dois imóveis adquiridos na constância da sociedade conjugal.

A autora apresentou réplica à contestação e contestação à reconvenção  $n^{o}$  XXXXX e outros documentos anexos, que não merecem subsistir e que ficam impugnados, conforme se passa a expor.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Em sua réplica, a requerente afirma não assistir direito ao reconvinte em relação aos dois imóveis disputados na presente demanda.

Para isso, sustenta que ambos os imóveis foram adquiridos por sua mãe, Sra. FULANO DE TAL, apresentando cessão de direitos relativa ao imóvel localizado no INCRA.

Nesta oportunidade, o reconvinte sustenta que a suposta cessão de direitos relativa a esse imóvel é somente "pro forma", sendo a propriedade efetivada do bem pertencente aos litigantes.

A reconvinda apresentou esse documento com o objetivo de distorcer os fatos, tanto que não há nos autos documentos comprovando que o preço desse imóvel foi pago pela Senhora FULANO DE TAL.

Na petição inicial, a reconvinda também tentou inverter a ordem dos fatos, pois disse que outro o imóvel pertencente ao casal teria sido adquirido pela mãe dela.

A reconvinte adota esse procedimento para tentar evitar a correta partilha dos bens do casal e também para manter a possibilidade de permanecer habilitada no cadastro de candidatos ao recebimento de imóveis oriundos de programas habitacionais mantidos pela CODAHB.

Durante a instrução processual isso será devidamente provado pelo reconvinte nos autos.

Neste sentir, reforça a argumentação apresentada em sede de reconvenção, momento em que sustentou ter contribuído para a aquisição, manutenção dos imóveis do casal e implemento de benfeitorias nestes bens.

Assim, a documentação relativa à cessão de direito no nome da mãe da reconvinda anexada ao ID de nº XXXXX não se presta a comprovação da propriedade de terceira pessoa e sequer da posse, pois lá a Sra. FULANO DE TAL nunca se estabeleceu, sendo certo que a Sra. FULANO DE TAL não é dona do imóvel e sempre morou na ENDEREÇO, XXXXX/DF.

Diante disso, fica impugnado, desde logo, o mencionado documento, assim como o documento de ID XXXXX, que não possui qualquer assinatura do contratante, bem como os demais documentos acostados a contestação da reconvenção.

Para melhor esclarecer esse ponto do litígio (especialmente quem são os reais proprietários do imóvel, quem negociou o imóvel com a alienante e pagou o preço do bem e quem se apresenta como dono do imóvel no condomínio XXXX), o reconvinte requer que sejam ouvidos em Juízo a alienante do imóvel em questão (FULANO DE TAL, CPF XXXXX), o Sr. FULANO DE TAL, CPF XXXXX (que figura como testemunha no contrato de cessão do imóvel situado no LOCAL TAL), a Senhora FULANO DE TAL, o representante legal do condomínio no qual o imóvel está situado (FULANO DE TAL) e as demais testemunhas abaixo arroladas.

As demais testemunhas arroladas pelo reconvinte (devidamente identificadas abaixo) prestarão depoimento sobre esse ponto do litígio e sobre os demais fatos da causa, já que sabem o que realmente ocorreu.

Noutro vértice, com relação ao imóvel localizado no LOCAL TAL, adquirido pelo casal durante a convivência em regime de união estável, restou incontroverso que o pai do requerido auxiliou na construção das benfeitorias do imóvel, sendo tal fato admitido pela requerente.

Além disso, repisa-se que o próprio requerido auxiliou materialmente e financeiramente na aquisição e construção do imóvel, sendo que a aquisição do bem ocorreu quando as partes viviam em regime de união estável.

Com relação à união estável mantida pelos litigantes, o requerido se valerá principalmente da prova testemunhal para comprovar que ele e a requerente já mantinham união estável quando o primeiro imóvel foi adquirido pelo casal.

A oitiva das testemunhas também é necessária para que o requerente demonstre que os dois imóveis acima citados pertencem aos dois litigantes.

Apesar da prova testemunhal ser de fundamental importância no caso em exame, o requerido anexa aos autos fotografias de reunião familiar ocorrido em XX/XX/XXXX, a fim de evidenciar a veracidade dos fatos alegados.

## **DOS PEDIDOS:**

Ante o exposto, pugna-se pela procedência do pedido feito na reconvenção, qual seja: a partilha equânime entre os litigantes dos

imóveis localizados no ENDEREÇO, XXXXX/DF e do imóvel localizado no LOCAL TAL.

Em especificação de provas, no intuito de comprovar suas alegações referentes à aquisição do patrimônio comum e construção das benfeitorias, quanto ao período de convivência do casal em união estável e quanto aos vícios da cessão de direito relativo ao imóvel situado no LOCAL TAL, o reconvinte requer a oitiva da autora/reconvinda, sob pena de confesso, oitiva das testemunhas abaixo arroladas e avaliação judicial dos terrenos adquiridos pelo casal e das benfeitorias neles existentes.

Nesta oportunidade, arrola as testemunhas abaixo arroladas, pugnando que sejam intimadas pela via judicial, para que prestem depoimentos em juízo, pois está sendo assistido pela Defensoria Pública.

- 1- FULANO DE TAL, residente em: ENDEREÇO, XXXXXX/DF;
- 2- FULANO DE TAL, residente em: ENDEREÇO, XXXXXX/DF;
- 3-FULANO DE TAL, residente em: ENDEREÇO, XXXXXX/DF;
- 4- FULANO DE TAL, residente em: ENDEREÇO, XXXXXX/DF.
- 5-FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CÍVIL, residente e domiciliada na ENDEREÇO, XXXXX/DF, CEP: XXXXX;
- 6- FULANO DE TAL, representante legal do Condomínio XXXXX, que pode ser intimado no referido condomínio, que está situado no ENDERECO, XXXXX/DF, CEP XXXXX.

7- FULANO DE TAL, alienante do imóvel situado no LOCAL

TAL, CPF XXXXX, RG XXXX SSP/XX, demais dados

desconhecidos pelo reconvinte.

8-FULANO DE TAL, CPF XXXXX, que figura como testemunha

no contrato de cessão do imóvel situado no LOCAL TAL, demais

dados desconhecidos pelo reconvinte.

Por fim, requer que sejam feitas tentativas de localização dos

endereços das testemunhas FULANO DE TAL e FULANO DE TAL, por

intermédio do INFOSEG e BACENJUD e SIEL, pois o reconvinte

desconhece qual é o endereço dessas testemunhas.

Pede deferimento.

XXXXX-DF, XX de XXXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL Defensor Público